



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM

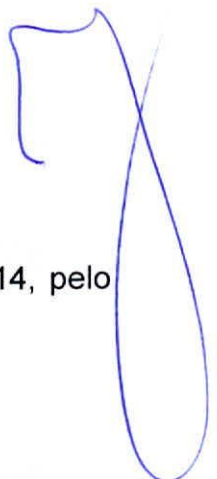
A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, inscrita no CNPJ Nº 27.559.947/0001-93, com sede na Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/Nº, Bairro Novo Horizonte, Pedro Canário/ES, CEP: 29.970-000, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. **IDELBRANDO SILVA DE FREITAS**, portador do CPF Nº 072.957.717-19 e Registro Geral Nº 1.427.381, emitido em 18.01.2008, por SSP/ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001 - 45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO** ajustam e firmam o presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/2014, disponibilizado no D.J. de 20/08/2014 e 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/2014, assinado em 10/08/2016, disponibilizado no D.J. de 22/08/2016, com base na Lei Complementar Nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2011.00.835.470 e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Fica prorrogado o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/2014, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 22/08/2018.







**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1- Os Convenentes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/2014, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/2014 e 1º Termo Aditivo, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenentes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, 21 de agosto de 2018

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

IDELBRANDO SILVA DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal
de Pedro Canário

Testemunhas:

1 -
2 -



Disponibilizado no
D.J. de 31/08/2018

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 2011.00.835.470.

CEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES, neste ato representado pelo Presidente, Senhor **IDELBRANDO SILVA DE FREITAS**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/2014, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 22/08/2018.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/2014 e 1º Termo Aditivo, ora aditado.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 29 de agosto de 2018.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo